

DECRETO Nº 1607 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R236.110,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor R\$ 236.110,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Cento e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|------|---|
| 0087 | 02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.846.5060 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.022 - CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais) |
| 0174 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.050 - MANUTENÇÃO ESTRADA SEBASTIÃO LUIZ 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) |
| 0202 | 02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 6.960,00 (Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais) |
| 0203 | 02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 1.270,00 (Um Mil Duzentos e Setenta Reais) |
| 0211 | 02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) |
| 0212 | 02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70% |

| | |
|------|---|
| | 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) |
| 0233 | 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais) |
| 0234 | 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 150.623,00 (Cento e Cinquenta Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais) |
| 0246 | 02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 23.910,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Dez Reais) |
| 0261 | 02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.557,00 (Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais) |
| 0282 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) |
| 0283 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais) |
| 0307 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais) |

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------|--|
| 0171 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.049 - CUSTEIO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA |
|------|--|

| | |
|------|--|
| | 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) |
| 0177 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.051 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais) |
| 0185 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.011 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA MUNICIPAL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |
| 0215 | 02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.013 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DEDUCACIONAL INFANTIL - FUNDEB 30% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 9.560,00 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta Reais) |
| 0237 | 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais) |
| 0251 | 02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.015 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 174.533,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais) |
| 0259 | 02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais) |
| 0272 | 02.04.01 - SAÚDE 10.301.5056 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.018 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) |
| 0317 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.557,00 (Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais) |

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1594 de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL